**EDITAL Nº 2022.3 – BIOECONOMIA DO AMAPÁ**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) PLANOS DE NEGÓCIOS PARA O SEGMENTO DA BIOECONOMIA**

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ – AGÊNCIA** **AMAPÁ**, entidade de direito público, instituída sob a forma de Autarquia Estadual, com sede à Avenida Cônego Domingues Maltês, 916 – Trem, CEP 68901-050, em Macapá - AP, inscrita no CNPJ sob n° 22.918.796/0001-07, nos termos do Programa Minha Primeira Empresa, que constitui política pública do Governo do Estado do Amapá cujo objetivo é incentivar a criação e formalização de novos negócios aliando capacitação empresarial, acesso ao crédito e acompanhamento técnico pós crédito, TORNA PÚBLICO este Edital de Chamada Pública para seleção de Planos de Negócios, visando a concessão de crédito no âmbito do Programa Minha Primeira Empresa, na forma e condições adiante descritos.

O Presente Chamamento Pùblico visa selecionar até 30 (trinta) Planos de Negócios enquadrados nos setores relacionados à bioeconomia na região amazônica, em especial, no estado do Amapá para receberem capacitação e crédito, conforme critérios estabelecidos neste edital.

**2. DO OBJETO**

2.1 Objetivos Específicos:

a) Estimular modelos de negócio que tenham como premissa a preservação, conservação ou utilização sustentável de recursos naturais do estado do Amapá;

b) Agregar valor às empresas locais e fortalecer o seu ecossistema de bioeconomia, por meio da conexão entre empreendedores amapaenses de todo o Brasil;

c) Contribuir para o surgimento de startups, baseadas na bioeconomia que possam se estabelecer no Amapá;

d) Promover atividades econômicas de maior valor agregado e de maior intensidade tecnológica; e

e) Atrair capital humano especializado que contribua para a transferência tecnológica e de conhecimento em bioeconomia.

2.2 - Os candidatos inscritos neste Edital participarão de cinco Fases classificatórias e/ou Eliminatórias dispostas a seguir:

1. **Fase 01**: ANÁLISE DOCUMENTAL, para deferimento da Inscrição, com caráter eliminatória;
2. **Fase 02**: CAPACITAÇÃO E CONSULTORIAS: Elaboração e atualização do Plano de Negócios, de caráter eliminatório e com carga horária de 12h;
3. **Fase 03:** ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIOS E APROVAÇÃO DO CRÉDITO, de caráter eliminatório e classificatório;
4. **Fase 04**: HABILITAÇÃO AO CRÉDITO, de caráter eliminatório;
5. **Fase 05**: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO PÓS-CRÉDITO, pelo período de 2 (dois) anos.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E COMPETÊNCIAS**

3.1 - O Programa Minha Primeira Empresa é uma política pública efetivada através da Lei nº 2447/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 4.076/2020 que visa incentivar de forma decisiva o fomento ao empreendedorismo formal no Estado do Amapá, através de um processo seletivo que envolve capacitação, orientação, financiamento e acompanhamento para os Empreendedores selecionados, conforme segue;

3.2 - A execução do Edital de acesso ao Programa Minha Primeira Empresa, caberá às seguintes instituições, através do **Comitê Misto de Gestão**, constituido através de Portaria e presidido pela Agência Amapá:

a) - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);

b) - Agência de Fomento do Amapá (AFAP);

c) - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

3.3 - A análise e avaliação dos candidatos participantes desse Edital caberá às seguintes instituições, através do **Comitê Misto de Avaliação**, constituido através de Portaria e presidido pela Agência Amapá

a) - Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá (AGÊNCIA AMAPÁ);

b) - Agência de Fomento do Amapá (AFAP);

c) - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá (SEBRAE/AP).

3.4 - A sede administrativa dos Comitês Misto de Gestão e de Avaliação funcionará na Sala do Empreendedor da AGÊNCIA AMAPÁ, sito à Avenida Cônego Domingues Maltês, nº 916 – Trem, CEP: 68901-050 em Macapá – AP.

**4. DA FINALIDADE DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA**

4.1 - O Programa Minha Primeira Empresa, tem como finalidade dar suporte aos empreendedores amapaenses e com isso, induzir o desenvolvimento socioeconômico no âmbito do Estado gerando impactos como:

* Formalização de Empresas;
* Fomento ao fortalecimento de empresas novas;
* Geração de empregos diretos e indiretos;
* Aumento da oferta de produtos e serviços;
* Aumento da arrecadação tributária;
* Inovação.

**5. DAS VAGAS, SEGMENTO E ÁREAS PRIORITÁRIAS**

**5.1– DAS VAGAS E SEGMENTO ECONÔMICO:**

5.1.1 O Presente edital visa selecionar até 30 (trinta) Planos de Negócios enquadrados no segmento econômico da BIOECONOMIA para concessão de crédito, consoante aos requisitos deste Edtial e da linha de crédito Minha Primeira Empresa, administrada pela Agência de Fomento do Amapá.

**5.2 DAS ÁREAS PRIORITÁRIAS**

Serão apoiados os projetos inovadores que tenham como premissa a preservação, conservação ou utilização sustentável de recursos naturais do bioma amapaense e que tenham suas soluções aplicadas às seguintes áreas: Alimentos; Agricultura; Aquicultura e Pesca; Bebidas; Biocombustíveis; Bioenergia; Bioplásticos e Embalagens; Casa e construção; Ecodesign; Ecoturismo; Farmoquímico e Farmacêutico; Fitoterápicos e Nutracêuticos; Florestas; Higiene, Perfumaria e Cosméticos; Indústria Têxtil e Moda; Química e Novos Materiais; e Tecnologia da Informação e Logística aplicadas aos segmentos de Bioeconomia.

**6. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS**

**6.1 DO PÚBLICO-ALVO**

Poderão se inscrever neste Edital pessoas físicas e jurídicas residentes e domiciliadas no estado do Amapá, detentoras de ideia inovadora, cujo modelo de negócio tenha como premissa o desenvolvimento de atividades empresariais ligadas à bioeconomia, com a utilização sustentável de recursos naturais da biodiversidade da Amazônia, em particular do estado do Amapá, que almejam implantar, ampliar, diversificar ou modernizar seus negócios no âmbito do estado do Amapá.

**6.2 – REQUISITOS**

Poderão inscrever-se neste Edital Pessoas Físicas, desde que obedeçam aos seguintes critérios:

6.2.1 – Comprovem que foram selecionados para participação nas Fases 1 e 2 do Programa Inova Amazônia, em consonância com as regras do Edital de Chamada Pública nº 03/2021 - Seleção de Projetos de Inovação para o Programa Inova Amazônia, coordenado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

6.2.2 - Ser residente e domiciliado no Estado do Amapá, com comprovação do endereço;.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA ACESSO AO CRÉDITO**

7.1 – O candidato (Pessoa Física e/ou Jurídica) não poderá constar em registro negativado junto aos Sistemas SPC, SERASA, SCR/SISBACEN; Fisco municipal, estadual ou federal, e em conformidade com as Resoluções e as normas de financiamento expedidas pela AFAP e BACEN;

7.2 - O candidato (Pessoa Física e/ou Jurídica) deverá apresentar as garantias compatíveis com o valor do financiamento solicitado, que possibilitem a efetivação da fase final para acesso ao crédito junto a AFAP, que serão analisadas e apuradas a sua colateralidade;

7.2.1 - Essas garantias poderam ser no formato de REAL (alienação fiduciária de bens/equipamentos a ser financiados) e/ou PESSOAL/AVALISTA (aval de pessoas idôneas com ganhos de rendimentos e capacidade de pagamento comprovados);

7.3 - Ser residente e domiciliado no Estado do Amapá, havendo a obrigatoriedade de comprovação do endereço.

7.4 - Os Planos de Negócios serão financiados, limitados nas condições estabelecidas a seguir, sendo que o aporte do financiamento poderá ser solicitado na categoria capital de giro e/ou fixo, independente de percentual, em conformidade com as Resoluções e as normas de financiamento expedidas pela AFAP e BACEN e conforme segue:

a) – Para Pessoa jurídica, enquadrada como Microempreendedor Individual: Será financiado até o teto de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);

b) - Para Pessoa Jurídica, enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Será financiado até o teto de R$ 100.000,00 (Cem mil reais).

7.5 - As taxas de juros nominais, praticados na Linha de Crédito, objeto deste Edital, será de até 1,5% a.m;

7.5.1 - Nas operações adimplentes, pagas até a data do vencimento, haverá uma redução de 0,5% e as taxas praticadas seram de 1,0% a.m (um inteiro percentual ao mês);

7.6 - O prazo para pagamento será de até 60 (sessenta) meses consecutivos, incluso a carência de 06 (seis) meses;

7.7 - Fica sob a responsabilidade da Agência de Fomento do Amapá – AFAP, o processo de análise de riscobem como a concessão do crédito, conforme a Avaliação Preliminar do Plano de Negócio de cada candidato(a), efetuada pelo Comitê Misto de Avaliação e em conformidade com as Resoluções e as normas de financiamento expedidas pela AFAP e BACEN, para o financiamento.

7.7.1 É de competência da Agência de Fomento do Amapá – AFAP a análise do crédito, avaliação e aprovação cadastral dos (as) candidatos(as) à concessão do financiamento.

|  |
| --- |
| **8 – DOS RESULTADOS** |

Os resultados das fases 1 a 4 deste edital serão divulgados na página [www.ageamapa.ap.gov.br/programaminhaprimeiraempresa](http://www.ageamapa.ap.gov.br/programaminhaprimeiraempresa), no *link* do processo seletivo [http://www.processoseletivo.ap.gov.br](http://www.processoseletivo.ap.gov.br/),e no Diário Oficial do Estado,de acordo com o estabelecido no Cronograma deste Edital, podendo haver alterações que serão devidamente comunicadas de forma oficial pelo Comitê Misto de Gestão.

|  |
| --- |
| **9 – DO ACORDO DE CONFIDENCIALIDADE** |

9.1 - Os membros do Comitê Misto de Gestão e do Comitê Misto de Avaliação do Programa Minha Primeira Empresa, técnicos e gestores das instituições envolvidas na execução deste Edital assumem o compromisso de confidencialidade e sigilo, que trata da disseminação não autorizada das informações contidas nas propostas inscritas;

**10 - DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS**

10.1 - As inscrições deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico com acesso disponível em <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> com data de início prevista para o dia 21.10.2022 e término até às 23h59min do dia 30.10.2022. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que a Agência Amapá não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sítio oficialdo certame.

10.2 – Apresentar documentos e informações necessárias para a realização e confirmação da Inscrição, conforme abaixo descrito:

a) – Registro Geral – RG, ou outro documento (com foto) oficial de identificação;

b) – Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) – Cópia do comprovante de endereço;

d) - Comprovar a participação nas atividades de capacitação realizadas durante as fases de pré-aceleração e de aceleração, conforme regras do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 03/2021 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA O PROGRAMA INOVA AMAZÔNIA, coordenado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

e) – Indicação de até 03 números de telefones para contato;

10.3 - Após efetuar a inscrição e, para fins de deferimento, na análise documental, o candidato deverá enviar a documentação comprobatória composta do comprovante de inscrição juntamente com as cópias do CPF, carteira de identidade ou outro documento oficial de identificação, comprovante de endereço, Declaração expedida pelo SEBRAE que comprove a participação nas capacitações das fases de aceleração e pré-aceleração do Programa Inova Amazônia, conforme o prazo fixado para encerramento das inscrições, ou seja, até às 23h59 do dia 30.10.2022 para o *e-mail*: primeiraempresa2022.3@ageamapa.ap.gov.br com cópia para o *e-mail*: primeiraempresa2022.3@gmail.com

10.3.1 **Fica facultado a entrega da documentação em envelope lacrado no Protocolo da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, sito a Rua Conêgo Domingos Maltes, 916, entre Leopoldo Machado e Hamilton Silva, no horário de 08h às 14h do dia 28.10.2022.**

10.4 Não poderão participar desta Chamada:

a) Pessoas físicas e/ou jurídicas que estejam impedidas ou suspensas de licitar e contratar com o Governo do Estado do Amapá

b) Empresas cujas atividades estabelecidas no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto desta Chamada;

c) Pessoas físicas e/ou jurídicas que, direta ou indiretamente, total ou parcialmente, tenham contribuído na elaboração ou na condução deste processo de chamamento em qualquer uma de suas fases;

d) Empresas que estejam sob falência, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

e) Propostas não vinculadas ao segmento da bioeconomia.

**11. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

11.1 A submissão, avaliação e seleção dos Candidatos serão realizadas em 5 (cinco) fases distintas, conforme disposto adiante:

|  |  |
| --- | --- |
| 1ª FASE: DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO  | Conforme Cronograma Anexo |
| Após o encerramento das inscrições, a Comissão Mista de Gestão procederá a análise documental para fins de deferimento ou não da inscrição do candidato, obedecidas as regras deste Edital;Somente os Candidatos com as incrições deferidas estarão habilitados a participar da Fase 2 deste Edital;O Candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações indicadas no formulário eletrônico de inscrição. As informações devem ser objetivas e passiveis de verificação. |

|  |  |
| --- | --- |
| 2ª FASE: ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS | Conforme Cronograma Anexo**.** |
| Nesta Fase, o Candidato classificado deverá receber orientações através de uma oficina e consultorias, visando a elaboração de seu Plano de Negócios, ofertadas pelo SEBRAE/AP, de forma presencial. Os Candidatos que encaminharem os respectivos Planos de Negócios, dentro do prazo estabelecido, estarão aptos a participarem da 3ª Fase.Serão classificados até 30 (trinta) Candidatos, para a participação nas demais Fases, conforme o item 4 deste Edital.Serão considerados os seguintes critérios em relação a avaliação dos Planos de negócios:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Critérios** | **Aspectos considerados** | **Pontuação** |
| **Sumário Executivo** | Retrata os dados do empreendedor, do empreendimento e a missão da empresa | 1 a 6 |
| Descreve os setores de atividades, forma jurídica e enquadramento tributário | 1 a 8 |
| Descreve o capital social e fontes de recursos | 1 a 6 |
| **Análise de Mercado** | Foram identificadas as características gerais dos clientes.  | 1 a 5 |
| Foram identificadas os interesses e comportamentos dos clientes.  | 1 a 5 |
| Identificou-se o que leva as pessoas a comprar o produto. | 1 a 5 |
| Identificou-se onde estão os clientes da empresa. | 1 a 5 |
| **Estudo dos concorrentes e fornecedores** | Foram identificados os principais concorrentes e a partir daí examinou-se as boas práticas e deficiências da empresa. | 1 a 10 |
| Quanto ao quadro dos fornecedores, o empreendedor apresentou informações de todas as pessoas e empresas que irão fornecer as matérias-primas e equipamentos utilizados para a fabricação ou venda de bens e serviços. | 1 a 10 |
| **Plano de Marketing** | Foram descritos quais os principais produtos ou serviços que serão fabricados, vendidos ou os serviços que serão prestados;  | 1 a 5 |
| Foi estabelecido o preço, considerando os custos de produção e o retorno desejado. | 1 a 5 |
| Determinaram-se as estratégias promocionais que serão usadas para divulgar seus produtos; | 1 a 4 |
| Especificou-se como será a estrutura de comercialização, ou seja, como os produtos ou serviços chegarão até o cliente;  | 1 a 4 |
| Foi indicada a localização do negócio e justificado o motivo desta escolha, já que o ponto comercial pode resultar no aumento das vendas. | 1 a 2 |
| **Plano Operacional e Financeiro** | O plano operacional descreve o arranjo físico da empresa, estima sua capacidade produtiva, determina como serão os processos operacionais e verifica a necessidade de mão de obra | 1 a 6 |
| No plano financeiro consta o total de recursos destinados aos investimentos e ao capital de giro.  | 1 a 7 |
| O negócio apresenta viabilidade técnica e econômica. | 1 a 7 |
| **TOTAL**  | **100** |

A pontuação total de cada proposta desta Fase será calculada da seguinte maneineira: Somatório da pontuação de cada Critério = Pontuação Total. Em caso de empate, será considerada a maior pontuação obtida nos critérios de Plano Operacional e Financeiro; Estudo dos Concorrentes e Fornecedores; Plano de Marketing; Análise de Mercado; data mais antiga de submissão, nesta ordem, como critérios de desempate. Se perdurar o empate, será feito sorteio público.As propostas que não atingirem nota média igual ou superior a 60% do valor total estarão automaticamente eliminadas. |

|  |  |
| --- | --- |
| 3ª FASE: ANÁLISE DO PLANO DE NEGÓCIOS E APROVAÇÃO DO CRÉDITO  | Conforme Cronograma Anexo |
| Serão aprovados até 30 (trinta) Candidatos, obedecidas às regras deste Edital. Os critérios de avaliação desta Fase são: 1. Análise documental e de restrições junto ao SPC/SERASA e BACEN;
2. Análise Socioeconômica;
3. Visita Prévia aos candidatos habilitados;
4. Análise de risco do crédito e enquadramento nos critérios estabelecidos para financiamento pela Agência de Fomento do Amapá – AFAP
5. Instrução sobre as garantias exigidas para o financiamento.

É da competência do Comitê Misto de Avaliação a análise da viabilidade técnica e econômica dos Planos de Negócios e o ranqueamento dos candidatos nesta Fase. É da competência da AFAP a análise de crédito e a aprovação dos Planos de Negócios, obedecendo aos procedimentos e as normativas de crédito vigentes e as regras deste Edital, conforme o ranqueamento dos candidatos. |

|  |  |
| --- | --- |
| 4ª FASE: DA HABILITAÇÃO AO CRÉDITO | Conforme Cronograma Anexo |
| Os Candidatos classificados para a 4ª Fase deverão habilitar-se para acesso ao crédito, conforme o check list dos documentos exigidos pela Agência de Fomento do Amapá.Nesta etapa, os Candidatos aprovados pelo processo de análise do crédito deverão proceder a entrega das documentações, conforme exigido pela AFAP para viabilização da assinatura do seu contrato de financiamento. |

|  |
| --- |
| 5ª – FASE: ACOMPANHAMENTO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO AOS EMPREENDEDORES FINANCIADOS ATRAVÉS DO PROGRAMA MINHA PRIMEIRA EMPRESA |
| Será garantida orientação e acompanhamento aos participantes do programa, durante os dois primeiros anos da implantação do seu negócio, especialmente, no período de utilização do crédito, a fim de que possam prosperar e, até mesmo, expandir o seu negócio.Este acompanhamento será realizado periodicamente através da Agência de Desenvolvimento Econômico – AGÊNCIA AMAPÁ, SEBRAE e a Agência de Fomento do Amapá – AFAP. |

**12. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

12.1 - Em caso de desistência, o candidato deverá comunicar imediatamente a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá;

12.2 - Os Candidatos inscritos neste processo assumem a responsabilidade em ler os termos do Edital (e todos os seus anexos e comunicados) e estão de acordo com os procedimentos aqui apresentados e de suas eventuais alterações.

12.3 - Ceder os direitos de uso de imagens obtidas durante o Programa para a utilização em campanhas promocionais e/ou institucionais do Governo do Estado do Amapá e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE/AP.

|  |
| --- |
| **13. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL** |

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ não irá requerer a titularidade das tecnologias, bem como não reivindicará a participação em eventuais proveitos econômicos decorrentes dos direitos de propriedade intelectual oriundos do resultado deste edital. Demais questões relativas à propriedade intelectual serão regidas pela legislação vigente no país, dentre elas, a Lei de inovação n.º 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei de Propriedade Industrial n.º 9.279, de 14 de maio de 1996 e a Lei de Programa de Computador n.º 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Os participantes que tiverem cumprido 75% (setenta e cinco por cento) da capacitação realizada, terão direito ao certificado emitido pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Amapá – SEBRAE/AP.

14.2 - A Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá – AGÊNCIA AMAPÁ, poderá, a qualquer tempo, cancelar ou alterar o presente Edital, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização aos interessados.

14.3 - Caso seja necessária proceder as alterações no cronograma das Fases do Programa Minha Primeira Empresa, conforme os itens 10, 11 e Cronograma (ANEXO) deste Edital, estas serão realizadas através de COMUNICADOS enviados aos emails dos candidatos e publicados nos Grupos oficiais de *WhatsApp* criado especificamente para este fim;

14.4 - Os interessados que necessitarem de esclarecimentos sobre o Edital, documentos e outros procedimentos afetos ao Chamamento Público, deverão encaminhá-los para o e-mail: primeiraempresa2022.3@ageamapa.ap.gov.br e primeiraempresa2022.3@gmail.com.

14.5 Os participantes do Programa concordam em estar disponíveis a participar de processo de divulgação e campanhas publicitárias vinculadas a execuçãodo Programa Minha Primeira Empresa, bem como em conceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Programa e a sua participação. O Programa reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus processo.

14.6 O foro de Macapá, Estado do Amapá, é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

 Macapá, 20 de Outubro de 2022.

Dê-se ciência, registre-se. Cumpra-se.

JOSELITO SANTOS ABRANTES

**Diretor-Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ**